



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

LEI N.º 2.200, DE 3 DE MAIO DE 2007.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO NO VALOR DE R\$ 24.000,00

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) ao orçamento do Poder Executivo com a seguinte codificação :

02 PODER EXECUTIVO

0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

020901 Serviço de Assistência Social

339036 08244008320039-5 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física... R\$ 6.000,00

449052 08244008320039-5 - Equipamentos e Material Permanente..... 12.000,00

449052 08244008320039-1 - Equipamentos e Material Permanente..... 6.000,00

T O T A L..... 24.000,00

ARTIGO 2.º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos repassados pelo Governo Federal para a execução do Programa Bolsa-Família, de conformidade com o Índice de Gestão Descentralizada - IGD, e com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :

02 PODER EXECUTIVO

0201 Gabinete do Prefeito e Dependências

020104 Fundo Social de Solidariedade

339032 08244008320005-1 - Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 24.000,00

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 3 de maio de 2007; 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixada e publicada no lugar público de costume
no dia 3 de maio de 2007.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais